



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telf/Fax: (042) 554-1222

Lei n ° 861/2.003

DATA: 30 de junho de 2.003

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar o valor da Bolsa Auxílio Mensal ao “ Estudante Estagiário ” deste Município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Tendo em vista o aumento do salário mínimo vigente no País em 1º/05/03, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o valor da Bolsa Auxílio mensal ao “ Estudante Estagiário ” deste Município em R\$300,00(trezentos reais) mensais com carga horária de 8h./dia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 30 de
junho de 2.003


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal